

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO MESTRE

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP (IPMA, IP), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 09/04/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para mestre, na área científica de meteorologia e gestão do risco de incêndios com vista a assegurar a execução das tarefas atribuídas ao IPMA, IP, do programa de trabalhos do projeto - A Meteorologia e o Comportamento de Tempestades de Fogo (FIRESTORM), projeto financiado, totalmente, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT, I.P.) com referência PCIF/GFC/0109/2017, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste anúncio no site do Instituto (<http://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/index.jsp>).**

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre para execução de atividades de investigação, no âmbito do programa de trabalhos do projeto FIRESTORM.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Mestre em Meteorologia, Clima, Ciências e Tecnologias da Terra e da Atmosfera, Engenharia Física, Aeroespacial, Energias e Informática, Ciências da Computação, Matemática e Estatística Aplicada a Ciências e Engenharia, ou áreas afins.

3: Programa de trabalhos:

O bolseiro irá estar integrado nas atividades da Divisão de Previsão Meteorológica, Vigilância e Serviços Espaciais (DivMV), em colaboração com a Divisão de Clima e Alterações Climáticas (DivCA), e o seu programa de trabalhos incluirá as seguintes atividades:

- a) Identificação e caracterização (espacial e temporal) das condições meteorológicas e climatológicas associadas a eventos extremos de fogos (Extreme Weather Events, EWE) em Portugal;
- b) Análise e modelação da interação dos escoamentos atmosféricos com os fogos;
- c) Manipulação de imagens satélite, observações radar e *in-situ* para caracterização de tempestades, brisas de mar, frentes, etc, associadas aos EWE;
- d) Articulação com a restante equipa de projeto, nomeadamente, com a Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial da Universidade de Coimbra (ADAI/UC); a Unidade

de Investigação Adicional do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade de Aveiro (CESAM/UA); o Laboratório Associado de Energia, Transportes e Aeronáutica do Instituto Superior Técnico (LAETA/IST);

e) Divulgação com entidades externas ao IPMA, I.P. (nacionais e estrangeiras).

4: Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto a 01/07/2019, terá a duração de 12 (doze) meses, sendo eventualmente renovável, durante o período de duração do projeto, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do Projeto FIRESTORM em colaboração com a DivMV, IPMA-Aeroporto. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6: Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante das bolsas corresponde a 989,70€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>), com direito a Seguro Social Voluntário e Seguro de Acidentes Pessoais. O pagamento das bolsas será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P.

7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Maria José Correia Monteiro, (Técnica Superior com Doutoramento);

1º Vogal Efetivo: Ilda Maria Sanfins Novo Villa Simões, (Técnica Superior);

2º Vogal Efetivo: Célia Marina Pedroso Gouveia (Investigadora Auxiliar);

1º Vogal Suplente: Nuno Miguel Marta de Araújo Moreira (Chefe da DivMV);

2º Vogal Suplente: João Luís Silva Castela Rio (Técnico Superior).

8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular.

8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [10 valores].
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação e experiência anterior [10 valores].

8.4 A classificação final de cada candidato, expressa num valor de 0 a 20, será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.5 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. Não havendo realização de entrevista, a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

8.6 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9 Comunicação dos resultados

Após homologação da lista ordenada pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP, considera-se terminado o processo de avaliação, pelo que os candidatos serão notificados num prazo de 5 (cinco) dias úteis, e se procederá ao processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P.

10 Homologação da Lista de Classificação Final

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P.

11 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o e-mail candidaturas.bolsas@ipma.pt do formulário disponível em:

<http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>

devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Certificado de habilitações de grau de Mestre e outros documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12 Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Presidente do Júri,

(Maria José Monteiro)